



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

CATEGORIA EXTREME 10,5 – XTM

1) DEFINIÇÃO:

- a) Participam destas categorias veículos bipostos nacionais e importados, turismo de produção em série, réplicas e protótipos, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas de tração dianteira, traseira ou integral.

2) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos de turismo, réplicas e protótipos.
b) Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares, sendo proibido o monoposto.
c) O piloto deve estar sentado no lado esquerdo ou direito do veículo.
d) A denominação desta categoria será **EXTREME 10,5**.
e) A entrada e saída do piloto devem ser feita obrigatoriamente pela porta lateral, não sendo permitido que a carroceria se desloque para a saída.

3) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para veículos da categoria será o seguinte:

a) Motores 8 ou mais CILINDROS com capacidade volumétrica máxima admitida de até 420 polegadas cúbicas:

- **980 kg** para veículos aspirados;
- **1150 kg** para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **1300 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, "blower", com ou sem injeção de óxido nítrico;

b) Motores 8 ou mais CILINDROS com capacidade volumétrica acima de 420 polegadas cúbicas:

- **1170 kg** para veículos aspirados;
- **1350 kg** para veículos com injeção de óxido nítrico;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- **1450 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de óxido nítrico;

Motores 6 CILINDROS:

- **770 kg** para veículos aspirados;
- **920 kg** para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **1070 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de óxido nítrico;

c) Motores 4 ou 5 CILINDROS tração traseira:

- **610 kg** para veículos aspirados;
- **730 kg** para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **850 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de óxido nítrico;

d) Motores 4 ou 5 CILINDROS tração dianteira:

- **580 kg** para veículos aspirados;
- **640 kg** para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **750 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de óxido nítrico;

e) Motores 4 ou 5 CILINDROS tração integral (4x4)

- **670 kg** para veículos aspirados;
- **800 kg** para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **850 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de óxido nítrico;

f) Motores elétricos e híbridos

- **1.400 kg** para veículos que utilizem qualquer tipo de configuração de fábrica.

4) MOTOR:

- Permitida a substituição do motor original de outro fabricante, podendo ser nacional ou importado.
- As capacidades volumétricas devem seguir o exposto no item 3 deste regulamento.
- Permitido o recuo do motor. A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor/caixa de câmbio/diferencial pode ser alterada.

5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- Livre.

6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- Livre.



7) CABEÇOTE:

- a) Livre.

8) ALIMENTAÇÃO:

- a) Livre. Vide item 3.

9) ESCAPAMENTO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

10) SUSPENSÃO:

- a) Proibida a suspensão rígida.
b) Demais alterações livres.

11) TRANSMISSÃO:

- a) Caixa de câmbio é livre.
b) Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de no mínimo 3,0mm (três) milímetros de espessura, para que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

12) EMBREAGEM:

- a) Livre.

13) RODAS E PNEUS:

- a) As rodas são livres.
b) Permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, "slick" de qualquer tipo ou os pneus específicos para uso em competições.
c) Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
d) Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.
e) Permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, "slick" de qualquer tipo ou os pneus específicos para uso em competições, na **medida máxima de 10.5W**, descrita na lateral do mesmo.

14) SISTEMA DE FREIO:

- a) O sistema de freio é livre, e deve estar funcionando com eficiência.
b) Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas.

15) CARROCERIA E CHASSI:

- a) São permitidas alterações na carroceria ou chassi/monobloco do veículo, desde que as mesmas não alterem as características visuais básicas e que a mesma possua toda a segurança



necessária. A carroceria em aço ou fibra, em caso de chassi tubular, deve ser solidamente fixada ao mesmo.

- b) As portas devem ser funcionais, abrir e fechar com facilidade e dar acesso direto ao interior do habitáculo.
- c) Complemento vide Regras Gerais.

16) HABITÁCULO:

- a) Vide Regras Gerais.

17) SISTEMA ELÉTRICO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

18) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.
- b) No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída, recobrimo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.

19) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) Livre.

20) SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura. Estão liberados desta exigência os câmbios com homologação "SFI" (ex. marca Lenco, Browell, etc).
- c) Deve ser construído **sistema de extinção** de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor de incêndio do tipo ABC com pelo menos 4 kg, Halon de 5lbs, Novec 1230 de 5lbs, FE36 de 5lbs ou Unidade Extintora Fogo Zero de 3lts, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível. Este sistema deve ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra "E" vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10 cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.
- d) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".



- e) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “PSI”/”SCREW”, bem como da capa de material tipo “cordura” ou balístico.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2025.

Comissão Nacional de Arr., Drift e Track Day

Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente